



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL Nº 06/2026/PROPPG/IFPA/UAB

ERRATA Nº 1, EM 6/03/2026

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPPG/IFPA, visando ao melhor êxito do Edital nº 06/2026/PROPPG/IFPA/UAB, publica a presente ERRATA.

Onde se lê:

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1.** Para efetivação da inscrição, os candidatos deverão encaminhar para o e-mail editais.uab@ifpa.edu.br os seguintes documentos, que servirão tanto para verificação dos pré-requisitos exigidos (item 3.1) quanto para a avaliação curricular (Anexo II):
- a. Requerimento de Inscrição** (Anexo I) devidamente preenchido;
 - b. Cópia de documento de identificação**, com foto, válido em todo o território nacional;
 - c. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF** (dispensável quando estiver informado no documento do item 5.1. b);
 - d. Cópia dos diplomas de graduação e de pós-graduação stricto sensu** (frente e verso);
 - e. Documentação comprobatória do campus de lotação** (Declaração do SIGRH);
 - f. Documentação comprobatória do tempo de experiência em docência no ensino superior**. Para experiência no IFPA, a declaração é extraída do SIGAA (Declaração de disciplinas ministradas);
 - g. Documentação comprobatória de orientação de TCC de graduação ou pós-graduação**.
 - h. Documentos comprobatórios do Critério 2 – EXPERIÊNCIA NA EAD**, do Anexo II;
 - i. Documentos comprobatórios do Critério 3 – EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR** do Anexo II.
 - j. Ficha de Avaliação Curricular** preenchida (Anexo II), com a pontuação pleiteada.
 - k. Autodeclaração para Vaga de Ações Afirmativas** (Anexo III) a quem se inscrever para concorrer a vagas reservadas (ação afirmativa);
 - l. Comprovante de enquadramento nas ações afirmativas** do item 4.4 do edital (apenas para indígenas e pessoas com deficiência).
- 5.2.** Todos os documentos listados no item 5.1 devem ser enviados em um único arquivo no formato PDF e na sequência exata disposta do item 5.1.a ao item 5.1.l.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Leia-se:

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para efetivação da inscrição, os candidatos deverão encaminhar para o e-mail editais.uab@ifpa.edu.br os seguintes documentos, que servirão tanto para verificação dos pré-requisitos exigidos (item 3.1) quanto para a avaliação curricular (Anexo II):

- a. **Requerimento de Inscrição** (Anexo I) devidamente preenchido;
- b. **Cópia de documento de identificação**, com foto, válido em todo o território nacional;
- c. **Cópia do Cadastro de Pessoa Física** – CPF (dispensável quando estiver informado no documento do item 5.1. b);
- d. **Cópia dos diplomas de graduação e de pós-graduação *stricto sensu*** (frente e verso) **ou documento oficial que comprove inequivocamente a obtenção do título**;
- e. **Documentação comprobatória do tempo de experiência em docência no ensino superior**. Para experiência no IFPA, a declaração é extraída do SIGAA (Declaração de disciplinas ministradas);
- f. **Documentos comprobatórios do Critério 2** – EXPERIÊNCIA NA EAD, do Anexo II;
- g. **Documentos comprobatórios do Critério 3** – EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR do Anexo II.
 - g.1. Documentação comprobatória do campus de lotação** (Declaração do SIGRH);
 - g.2. Documentação comprobatória de orientação de TCC de graduação ou pós-graduação.**
- h. **Ficha de Avaliação Curricular** preenchida (Anexo II), com a pontuação pleiteada.
- i. **Autodeclaração para Vaga de Ações Afirmativas** (Anexo III) a quem se inscrever para concorrer a vagas reservadas (ação afirmativa);
- j. **Comprovante** de enquadramento nas ações afirmativas do item 4.4 do edital (apenas para **indígenas** e **pessoas com deficiência**).

5.2. Todos os documentos listados no item 5.1 devem ser enviados em **um único arquivo no formato PDF** e na **sequência exata disposta do item 5.1.a ao item 5.1.j**.

Presidente da Comissão